LEI Nº 9.768, de 06 de setembro de 2023

Institui o projeto "A Vovó tá On", com o objetivo de promover a inclusão digital para a terceira idade.

Ezequiel Peixoto, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o projeto "A Vovó tá On", com o objetivo de oferecer capacitação em tecnologia p ara a terceira idade, especificamente para vovôs e vovós que desejam aprender a utilizar seus aparelhos celulares.

Art. 2º. O projeto será desenvolvido em parceria com a Asistência Social e terá como público-alvo pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, moradoras do município.

Art. 3º. O conteúdo programático das atividades ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social e poderá abordar temas como: introdução à tecnologia móvel, utilização de aplicativos básicos, segurança digital, redes sociais e comunicação por meio de mensagens instantâneas.

Art. 4º. Para participar do projeto, os interessados deverão se inscrever previamente na Secretaria mencionada no artigo anterior, apresentando documento de identificação com foto e comprovante de residência.

Art. 6º. As atividades do projeto serão realizadas de forma gratuita, não havendo qualquer custo para os participantes.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Santo Antônio da Patrulha, 06 de setembro de 2023.

Ver. Ezequiel Peixoto
Presidente do Legislativo Patrulhense

Scanned with CamScanner